

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVAN 26 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09.00/ 02.09.03	Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	2003	Ensino Fundamental – Manutenção
Ação:	2028	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Bairro Morro Grande, no Morro Grande.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDO FAVIO AMARO VEREADOR

Camara Municipal da Estáncia Turística de Ibiúna Recebido em, 1/2023

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br